



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

## PRINCIPAIS DÚVIDAS NA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESCRIÇÃO

### 1) Qual o cronograma para o processo de Prescrição 2019?

I – Publicação da Chamada Pública	11 de outubro de 2019
II – Período de comparecimento do estudante para tomar conhecimento e interpor recurso	De 15 a 28 de outubro a 18 de outubro de 2019
III – Prazo limite para nomeação da Comissão Especial para análise	Até 31 de outubro de 2019
IV – Período de Análise e julgamento e homologação dos processos	De 04 a 21 de novembro
V – Prazo limite para protocolar no SIPAC os processos individuais	28 de novembro de 2019
VI – Prazo limite para encaminhar ao CIAC a relação dos discentes que não compareceram a chamada pública	08 de novembro de 2019

### 2) Qual o primeiro passo a ser seguido pela Subunidade para os Processos de Prescrição de Vínculo?

É recomendável que a Subunidade nomeie a Comissão que fará a análise dos pedidos de permanência, uma vez que a partir do dia 15 de outubro de 2019 o aluno poderá protocolar seu pedido.

### 3) Em que local devo protocolar os processos?

**Deverão ser protocolados no Protocolo descentralizado do CIAC**

### 4) Cabe a Subunidade a análise final dos processos de Prescrição?

Não. A IN 01/2018 determina que “cabe ao CIAC verificar se todos os processos de prescrição estão em conformidade com a presente Instrução Normativa”.

Assim, caso seja detectado que algo na análise do processo não está em conformidade com a IN 01/2018, o pedido de permanência do aluno será invalidado. Portanto, solicitamos a máxima atenção aos critérios para **DEFERIMENTO** de pedidos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**5) Quais as principais falhas detectadas pelo CIAC nos processos de 2018?**

- ✓ Processos sem as devidas assinaturas, ou incompletos.
  - Processos em que constam componentes **além do TCC** (Anexos I, II, III e IV)
  - Processos em que o aluno deve **apenas o TCC** (Anexos I, II, III e V)
- ✓ Processos com prorrogações maiores que dois anos consecutivos
- ✓ Processos com distribuição de componentes curriculares em que não há previsão de oferta real.
  - Lembrar que assinatura do Termo de Compromisso pressupõe a garantia de que a faculdade irá oferta o componente curricular nos períodos letivos especificados

**6) Quais as possibilidades de perda de vínculo?**

Em conformidade com a IN 01/2019, perderá o direito à vaga na UFPA, o aluno que:

I - não atender à convocação no prazo estipulado;

- ✓ A chamada pública estabelece o prazo máximo para o comparecimento do aluno, bem como para que seja impetrado recurso administrativo. Para que haja respaldo jurídico para a instituição, e para o dirigente da Subunidade, só poderão ser recebidos dentro dos prazos estabelecidos.

II – não se enquadrar nos critérios estabelecidos na presente Instrução Normativa;

- ✓ Mesmo protocolando pedido de permanência, perderá a vaga o aluno que não se enquadrar nos critérios da IN.

III – receber parecer desfavorável ao pedido de permanência no Curso;

- ✓ A Subunidade é a instância de análise, e emitirá parecer deferindo ou não o pedido de permanência, dentro do que determina a IN01/2019.

III – não cumprir as atividades curriculares planejadas e/ou o prazo estipulado no Termo de Compromisso firmado com a Subunidade.

- ✓ Caso o aluno não siga o planejamento estipulado pela faculdade, deixando de se matricular ou ficando reprovado em alguma atividade, perderá automaticamente sua vaga.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**7) Que orientações a Subunidade deverá dar aos alunos que comparecerem no prazo estipulado?**

A faculdade deverá informar o motivo de sua convocação, e dar ciência dos critérios estabelecidos na IN 01/2019 para sua permanência no curso. Deverão ser orientados a protocolar de imediato o pedido de permanência, ou até o prazo máximo.

**8) Recebemos um aluno que já foi convocado em chamadas anteriores, ele pode protocolar pedido?**

Não. Só podem ser encaminhados processos de alunos convocados em 2019.

**9) Podemos fazer novo Termo de Compromisso para alunos que não conseguiu cumprir o cronograma firmado anteriormente?**

Não. O discente poderá assinar apenas uma vez o Termo de Compromisso, não sendo permitida a sua prorrogação.

**10) Como a comissão deve analisar os pedidos de permanência?**

Em conformidade com a IN 01/2019, a comissão deverá analisar o pedido, levando em consideração *“a situação acadêmica e as condições pessoais do discente, assim como a versão curricular e as condições de oferta de atividades curriculares que o discente necessita para a conclusão do curso”*. Também deverá observar:

- ✓ Em hipótese alguma poderá ser dado um tempo superior a dois (2) anos, ou quatro (4) períodos letivos consecutivos.
- ✓ A comissão deverá analisar o formulário de integralização do discente, bem como seu histórico acadêmico, verificando atividades curriculares pendentes, **obrigatórias, optativas, complementares e extensão;**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

Integralização de Carga Horária			
Carga Horária Total Exigida no Curso:	3124 h		
Carga Horária Obrigatória Exigida:	3056 h	CH Obrigatória Cumprida:	425 h
Carga Horária Optativa Exigida:	68 h	CH Optativa Cumprida:	0 h

Coefficiente de Rendimento por Semestre Letivo

2016/Sem2: 8.70 2017/Sem1: 0.00 2017/Sem2: 0.00 2018/Sem1: 0.00 2018/Sem2: 0.00

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/documentos> informando a matrícula, data de emissão e o código de verificação: b48082fc9

Página 1 de 2



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
UFPA - Universidade Federal do Pará  
CIAC - Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos  
Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá



### Histórico Acadêmico - Emitido

Nome:

Matrícula:

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:35

- ✓ Verificar, em caso de mudança de Projeto Pedagógico, se atividades curriculares idênticas, ou equivalentes, ainda serão ofertadas.
- ✓ A comissão deverá montar, com o suporte da direção da faculdade, o planejamento acadêmico a ser cumprido pelo discente, em que deverá constar o período letivo em que a atividade será ofertada pela subunidade. **Observar a oferta futura do curso, pois as atividades constantes no planejamento deverão, obrigatoriamente, ter oferta garantida.**

#### IV - Discentes cuja única pendência para integralização seja o Trabalho de Conclusão de Curso.

- ✓ Quando a única atividade curricular pendente for o Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá assinar o Termo de Compromisso (anexo V) em que conste a declaração do orientador do referido trabalho.
- ✓ O tempo concedido não poderá ultrapassar o número de períodos letivos estipulados no Projeto Pedagógico do Curso. Geralmente o prazo é um período letivo para a conclusão dessa atividade.
- ✓ É recomendável, caso o histórico escolar comprove que o aluno já esteve matriculado mais de uma vez em Trabalho de Conclusão de Curso, que a comissão verifique com o orientador se o aluno já possui um projeto, e a real condição de conclusão em um período letivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**11) Como deverei encaminhar a listagem dos alunos que não compareceram a chamada de prescrição?**

- ✓ Deverá ser protocolado, via SIPAC, um memorando que contenha a listagem completa dos alunos que **NÃO** compareceram a convocação;
  - Certifique-se de que todos os discentes constantes na listagem realmente não compareceram, pois uma vez protocolada a listagem não poderá ser retificada.

**12) Como devem ser encaminhados os processos dos alunos que compareceram?**

- ✓ Devem ser protocolados de forma **individual**, e no SIPAC, com um memorando de encaminhamento e o processo com todos os anexos;
- ✓ *Checklist* antes do encaminhamento: Verificar memorando, verificar se não está faltando nenhum anexo, verificar se todas as páginas foram datadas e assinadas por todos os envolvidos;
- ✓ Serão automaticamente devolvidos processos que não estejam com todas as páginas datadas e assinadas.

**13) O que ocorre se for protocolado um processo apenas com o Termo de Compromisso?**

- ✓ Os processos que forem protocolados apenas com o Termo de Compromisso, sem o memorando e os demais anexos, serão devolvidos a faculdade para correção;

**14) Meu curso está localizado em um campi, por quê eu não posso encaminhar pelo Sagitta?**

- ✓ Os processos de prescrição devem obedecer aos procedimentos legais para arquivamento, que o Sagitta não possui.